



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

Quarta-feira • 21 de Maio de 2025 • Ano XVII • Nº 3387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 49



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65
AVISO DE
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo Decreto Municipal nº 006 de 08 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 14.133 de 2021, com suas ulteriores alterações, torna público a realização da **CREDENCIAMENTO nº 007/2025**.
Objeto: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de artistas, bandas e grupos municipais denominados artistas locais amadores, na condição de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para apresentação e manifestações culturais e artísticas durante os festejos do Divino Espírito Santo no exercício do ano 2025. Período de **Credenciamento: 21/05/2025 a 27/05/2025**, A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Coordenadoria de Cultura de Poções-Ba, a partir de 21/05/2025, das 7:00 às 12:00 de segunda a sexta feira (dia útil) no endereço acima citado. Informações no e-mail: licitacaopoco2021@gmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: <https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial>. Irenilda Cunha de Magalhães-Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 CREDENCIAMENTO

Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, sediada na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65, através da Coordenadoria de Cultura, faz saber aos interessados que fará realizar **seleção de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, através de Credenciamento para contratação de artistas, bandas e grupos municipais denominados artistas locais amadores, para apresentação e manifestações culturais e artísticas durante os festejos do Divino Espírito Santo, no exercício do ano 2025**, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024, conforme as especificações abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de **artistas, bandas e grupos municipais denominados artistas locais amadores, na condição de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para apresentação e manifestações culturais e artísticas durante os festejos do Divino Espírito Santo no exercício do ano 2025**, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços.

1.1.1. Para efeito deste Edital, compreende-se como **CREDENCIAMENTO**, caso de procedimentos auxiliares de licitação previsto no artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e artigo 79 da mesma Lei, caracterizado por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre as proponentes interessadas, no mesmo nível de igualdade, opta a Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará a Administração um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, projetos ou atividades mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos.

1.2 Integrame este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência.

1.2.2. ANEXO II - Tabela de preços.

1.2.3. ANEXO III - Formulário de inscrição ao credenciamento.

1.2.4. ANEXO IV - Declarações do requerimento de credenciamento.

1.2.5. ANEXO V - Minuta do termo de contrato ao credenciamento.

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.2.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII,

Edital de Chamamento Público nº 007/2025

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

1.2.10. ANEXO IX-Modelo dePropostade Preço.

1.2.11. ANEXO X-Modelode autorizaçãoparaparticipaçãodemenor.

1.2.12. ANEXO XI-Modelode declaraçãodeinexistência deservidor público.

1.2.13. ANEXO XII – Modelo de Declaração da licitante de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.3. O presente certame licitatório será dirigido pela **Comissão de Contratação** e pela **Comissão Especial de Avaliação**. DECRETO N.º 482 /2025 de 14 de maio de 2025.

1.4. Competirá à Comissão de Contratação dirigir o presente certame nas fases de credenciamento, habilitação e demais fases procedimentais, até a assinatura do contrato, com exceção da competência da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

2. DO EDITAL:

2.1. O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Sítio Eletrônico Oficial, <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>, dúvidas e esclarecimentos no e-mail: licitacaopocoas2021@gmail.com

2.2. Mais informações poderão ser obtidas, de segunda às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min na Coordenadoria de Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições e credenciamento serão realizadas a partir de 21 de maio de 2025, às 08h00min, até 27 de maio de 2025, mediante a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II), acompanhado da documentação comprobatória da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA e/ou PESSOA JURÍDICA) exigida neste edital, dirigido à Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA-Bahia e Coordenadoria de Cultura de Poções.

3.2 Toda a documentação exigida (Formulário de Inscrição e Anexos) deverá ser entregue em envelope, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BAHIA EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 NOME:

CPF nº /CNPJ nº:

E-MAIL:

TELEFONE(S):

3.3 A Comissão de Contratação receberá os documentos de que trata o presente edital e analisará a documentação encaminhada.

3.4 A documentação deverá ser entregue através da apresentação de dois envelopes:

3.4.1 O primeiro (envelope 01) conterá os documentos determinados para a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA e/ou PESSOA JURÍDICA)**.

3.4.2 É de inteira responsabilidade do licitante interessado a regularidade da documentação apresentada.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Edital de Chamamento Público nº 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

4.1 O prazo de vigência do presente credenciamento é até 02 meses contados a partir da data de assinatura do “Termo de Credenciamento”.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar desta Credenciamento, pessoas físicas ou jurídicas, que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2 A participação no presente credenciamento implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital, bem como na submissão às demais obrigações legais decorrentes.

5.3 Em conformidade com o art. 82 do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Poções/BA informa que a participação no presente credenciamento está restrita exclusivamente a artistas residentes no território do Município de Poções/BA. A exigência de residência local constitui critério de participação, visando valorizar a cultura e os profissionais do município. A comprovação da residência será obrigatória no ato da inscrição.

5.4 As apresentações artísticas a serem realizadas na Mostra Cultural e nos festejos da tradicional Festa do Divino deverão ter o tempo mínimo de apresentação de 1h20m.

5.5 Em relação ao credenciamento dos artistas locais os mesmos deverão apresentar comprovação do exercício da atividade artística (inclusive através do exercício em grupo artístico) por no mínimo 02 (dois) anos. Esta comprovação poderá ser por todos os meios de provas admitidos, como cartazes, notas fiscais, contratos, atestado de capacidade técnica e etc.

5.6 Estará impedido de participar do credenciamento o interessado que se enquadre, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) Seja servidor, da **Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA- Bahia**;
- b) Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária ou tenha sido penalizado com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Que não atenda aos requisitos do edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal.

5.7 Cada proponente poderá representar, apenas, um único artista individual ou grupo artístico.

5.8 Cada artista individual ou grupo artístico poderá pleitear credenciamento para apenas uma categoria prevista neste Edital.

5.9 É vedada a inscrição de um mesmo artista ou grupo artístico por mais de um proponente.

5.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11 Quem não pertença a uma atividade relacionada ao objeto da licitação.

5.12 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1. O credenciamento deverá ser entregue em envelope lacrado, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

6.1.1. ENVELOPEA-HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

6.1.2. PESSOA FÍSICA:

6.1.2.1 Para promover a habilitação no procedimento, a pessoa física deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, em original ou cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas por servidor público desta municipalidade a partir da apresentação do documento original, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei:

- a) CPF e RG do Representante ou documento equivalente com foto (ex.: carteira de habilitação, carteira de trabalho);
- b) Comprovante atualizado de residência;
- c) Comprovações de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista (através de certidão negativa de débito ou certidão positiva de débito com efeitos de negativa);
- d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível linha telefônica (fixa e/ou celular) e e-mail, para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de Ficha de Inscrição (conforme modelo do Anexo II);
- e) Lista com os nomes dos componentes do grupo, banda ou coletivos culturais indicando a atividade de cada integrante, assinada pelo seu representante e condizente com a Declaração de Representatividade (*Documento Original ou conforme modelo Anexo III*), exceto para artista solo (fica dispensado este item em se tratando de artista solo);
- f) Em caso da existência de integrante menor de idade em banda ou grupo artístico, deverá apresentar Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural (conforme modelo do Anexo IX);
- g) A cópia da certidão de nascimento do menor deverá estar anexada a referida autorização assim como a cópia do RG ou documento equivalente com foto do(s) responsável(is) pelo menor.
- h) Declaração de Representatividade (*Documento Original ou conforme modelo Anexo III*), assinada por todos os integrantes do grupo ou banda e respectivas cópias autenticadas do RG ou documento equivalente com foto de todos os integrantes (fica dispensado este item em se tratando de artista solo);
- i) Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta);
- j) Procuração, se necessário.
- k) Os Artistas deverão comprovar experiência anterior em serviços similares, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem sua qualificação.

6.1.3. PESSOA JURÍDICA:

6.1.3.1. Para promover a habilitação no procedimento, a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, em original ou cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas por servidor público desta municipalidade a partir da apresentação do documento original ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei:

Edital de Chamamento Público nº007/2025

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
 - b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - d) Documentos dos Sócios (RG ou documento equivalente com foto e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração) (Cópia autenticada ou com original para autenticação por servidor público);
 - e) Em se tratando de integrante menor de idade através do seu representante legal poderá ser apresentada cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG ou documento equivalente com foto, com declaração de autorização de participação de menor de idade (conforme modelo Anexo IX).
 - f) Lista com os nomes dos componentes do grupo, banda ou coletivos culturais indicando a atividade de cada integrante, assinada pelo seu representante e condizente com a Declaração de Representatividade (*Documento Original ou conforme modelo Anexo III*), exceto para artista solo (fica dispensado este item em se tratando de artista solo);
 - g) Em caso da existência de integrante menor de idade em banda ou grupo artístico, deverá apresentar Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural (conforme modelo Anexo IX);
 - h) A cópia da certidão de nascimento do menor deverá estar anexada a referida autorização assim como a cópia do RG ou documento equivalente com foto do(s) responsável(is) pelo menor.
 - i) Provar a inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo a situação cadastral ativa (CNPJ);
 - j) Procuração, se necessário (Cópia autenticada);
 - k) Comprovações de regularidade das empresas: Federal, Estadual e Municipal;
 - l) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - n) Comprovação de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta);
 - o) Os Artistas deverão comprovar experiência anterior em serviços similares, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem sua qualificação.
 - p) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível linha telefônica (fixa e/ou celular) e e-mail para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de Formulário de Inscrição (conforme modelo do Anexo II);
- 6.1.4. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 6.1.5. Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais quando da sua entrega.
- 6.1.6. O Proponente deverá manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.7.A Comissão de Contratação não se responsabilizará por envelopes de “Documentação” endereçados via postal (correio), entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Poções-Bahia – Comissão de Contratação e que, por isso, não cheguem na data e horários previstos neste instrumento convocatório.

6.1.8.O proponente que entregar de forma incompleta os documentos a serem avaliados terá sua inscrição indeferida.

6.1.9.O ato de inscrição pressupõe a aceitação, plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

7. DASELEÇÃO:

7.1. A seleção do presente Edital compreenderá:

7.1.1.**HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL:** de caráter eliminatório, sob responsabilidade da **Comissão de Contratação;**

8. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

8.1. **A Comissão de Contratação terá as seguintes atribuições:**

I. Acompanhar todo o processo de credenciamento; II. Monitorar

o cumprimento deste edital;

III. Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

IV. Examinar a documentação de credenciamento, decidindo pela habilitação ou não da inscrição; V. Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para divulgação;

VI. Proceder ao descredenciamento das pessoas que não cumpram as obrigações constantes deste edital ou que não forem classificados;

VII. Resolver os casos omissos.

8.2 **A Comissão Especial de Avaliação e Seleção terá as seguintes atribuições:**

8.3 A documentação será rubricada pela Comissão responsável e pelos interessados presentes, efetuando-se em seguida a análise da documentação apresentada.

8.4 À vista do volume dos Pedidos de Credenciamento, a sessão, após abertura do envelope e aposição da competente rubrica, poderá ser suspensa, a critério da Comissão responsável, para análise posterior da documentação e julgamento dos Pedidos de Credenciamento.

8.5 O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos neste Edital, sendo considerados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou inobservância de qualquer exigência contida neste Edital.

8.5.1 As propostas selecionadas serão dispostas em ordem decrescente, restando claros os proponentes classificados e desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

8.6 A Comissão responsável avaliará os casos omissos deste edital, considerando, sempre, o interesse público.

9. DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO:

9.1. Das decisões das **Comissão de Contratação** praticados no procedimento previsto neste Edital, caberá recurso, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, que deverá ser dirigido e protocolado na **Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA-Bahia**, ou por via postal ou e-mail, não sendo conhecidos os recursos enviados por outros meios nem protocolados fora do prazo.

9.2. Os recursos indeferidos, notado ou em parte, pela Comissão de Contratação serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior, cuja decisão se dará ciência ao interessado mediante publicação no Sítio Eletrônico Oficial.

9.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, em âmbito administrativo, a **Comissão de Contratação** abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências do órgão, facultando a extração de cópia, às custas dos interessados.

10. DO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO:

10.1. Constatado o atendimento às exigências do presente Edital e uma vez considerado(s) credenciado(s) o(s) interessado(s), a **Prefeitura Municipal POÇÕES-BA** formalizará com os selecionados o Instrumento de Credenciamento.

10.2. A não assinatura do Instrumento de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, ensejando a imediata exclusão do rol dos selecionados.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação para contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da Secretaria Municipal de Cultura, bem como mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

11.2. As quantidades e tipos de atividades culturais a serem incluídas na programação cultural, em cada caso, serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme os objetivos pretendidos.

11.3. A definição da programação cultural levará em conta a época da sua realização, sendo considerados, ainda, a justificativa do evento ou projeto, público-alvo, local, data, recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários e/ou disponíveis, entre outros.

11.4. Através de notificação, a Comissão de Contratação convocará o Credenciado para que celebre a contratação.

11.5. A pessoa convocada deverá assinar o Termo de Credenciamento/Contrato no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas.

11.6. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes, estando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e demais alterações, inclusive com descredenciamento.

11.7. A execução dos serviços somente será autorizada após a assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, em conformidade com suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

11.8. O respectivo cadastro no credenciamento não obriga a Administração Pública à contratação imediato credenciado. A mesma estará vinculada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as peculiaridades e a disponibilidade das programações de cada projeto, evento ou atividade cultural, planejados por cada Secretaria Municipal de POÇÕES-BA.

11.9. A convocação dos credenciados para contratação obedecerá aos princípios de isonomia, rotatividade, da transparência e do interesse público.

11.10. É assegurada a rotatividade entre os credenciados e respectivas contratações por categoria artística e manifestação cultural específica, constituindo-se cada um em uma listagem própria.

12. DAREMUNERAÇÃO:

12.1- A título de remuneração pelas apresentações, será pago o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por integrante, limitado ao valor máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por apresentação contratada, independentemente do número total de componentes.

12.2- A comprovação do número de integrantes será feita por meio de declaração apresentada pelo responsável do grupo no ato do credenciamento, contendo os nomes completos de todos os integrantes que compõem a formação oficial. Fica vedada a utilização de integrantes (vacelistas) pertencentes a outros grupos musicais já credenciados ou em processo de credenciamento, sendo permitida apenas a formação original declarada.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do serviço, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

14.3. Para efetivação do pagamento, a Credenciada/Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Em se tratando de pessoa jurídica:

- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e,
- Provedor de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

b) Em se tratando de pessoa física:

- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Provedor de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- 14.4. Os referidos documentos deverão ser anexados ao documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) e entregues ao Credenciante/Contratante para o devido pagamento.
- 14.5. Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da credenciada/contratada.
- 14.6. Os valores pagos para o artista/grupo/coletivo/banda abrangendo todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título, inclusive de impostos incidentes sobre a apresentação artística.
- 14.7. As bandas, coletivos ou grupos artísticos ficam responsáveis por arcar com eventuais despesas de traslado, em veículo automotor devidamente abastecido, com capacidade apropriada, cujo itinerário observará o local de origem dos grupos e bandas, bem como a localização determinada pela Prefeitura de Poções-Bahia para a efetivação das apresentações artísticas em comento, assim como despesas com eventuais hospedagens e alimentos, quando for o caso.
- 14.8. A Administração Pública não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo credenciado/contratado para fins de cumprimento do termo de credenciamento/contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1. As despesas decorrentes das possíveis contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, conforme especificados nos contratos a serem, eventualmente, celebrados.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Poções
Órgão:	0301 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	030107 – Departamento de Cultura
Atividade/Projeto	2.009 – Fomentar as Manifestações e Atividades Culturais
Fonte de Recurso:	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33903600000 – Serviço de Terceiros Pessoa Física

15. DA FISCALIZAÇÃO:

- 15.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste edital, deverão ser prontamente atendidas pela Credenciada/Contratada, sem ônus para a Credenciante/Contratante.
- 15.2. As prestações dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por Servidor público vinculado à cada Secretaria demandante deste Município.
- 15.3. A possível aceitação dos serviços por parte da Credenciante/Contratante não eximirá a credenciada/contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da credenciada/contratada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Edital de Chamamento Público nº007/2025

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

16.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia de defesa prévia do interessado, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da notificação.

16.2. Pela infração às normas deste Edital poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

I) Advertência, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) execução de serviços em desacordo com o previsto no Termo de Compromisso.

II) Cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:

- a) receber 02 (duas) advertências;
- b) deixar o credenciado de apresentar a atualização dos documentos solicitados;
- c) recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato;
- d) forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- e) superveniência de fato ou circunstância que reduza a capacidade de prestação do serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.
- f) omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
- g) infração à Lei;
- h) demais hipóteses de impedimento previstas neste Edital e no Termo de compromisso.

17. DO DESCREDENCIAMENTO:

17.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas no inciso II, do item 17.2, deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar a atualização dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI – Desatendimento às determinações regulares da Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA, destinadas à regulamentação e desenvolvimento dos serviços credenciados;

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

VIII - Acesso total ou parcial da prestação dos serviços a ser executada pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

POÇÕES-BA/BA;

IX -A divulgação, pelo credenciado, de informações de interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA/BA, obtidas em decorrência do Credenciamento;

17.2. Também será realizado o descredenciamento a pedido, desde que não possua atividade dependente de conclusão.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

18.1. A Administração reserva-se o direito de revogar o presente Credenciamento por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelos licitantes.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

19.1. Não havendo recurso ou, se houver, tendo-o sido decidido, a autoridade competente homologará e autorizará a adjudicação do presente processo.

19.2. Homologado o resultado prolatado pela Comissão de Contratação, as licitantes credenciadas serão convidadas a comparecer, em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato.

19.3. A recusa injustificada do credenciado em assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: admlicitacaoPOÇÕES-BA@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Ladeira da Praça do Rosário, nº 22, Centro, Poções-Bahia

21.3 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes.

21.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Contratação até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacaopoco2021@gmail.com

21.6 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, podendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Comissão de Contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 A impugnação e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 A concessão de efeitos suspensivos à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21. DARESCISÃO:

21.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará sua rescisão e demais consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/2021.

21.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VI e IX, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o credenciamento.

21.3. O prestador poderá ser considerado administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

21.4. A rescisão do ajuste, poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. A Prefeitura Municipal de POÇÕES-Bahia, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que a isso os participantes tenham qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.

22.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Prefeitura Municipal de POÇÕES-Bahia, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

22.3. É facultada à Comissão de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

22.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Contratação.

22.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

22.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou no endereço eletrônico licitacaopoco2021@gmail.com

22.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

22.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o For da Comarca de Poções - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Poções-Bahia, com auxílio técnico da Comissão de Contratação.

Poções-Bahia, 07 de maio de 2025

Otto Wagner de Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação na Mostra Cultural e na tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA, que acontecerão entre os dias 30 de maio a 01 de junho e 04 a 08 de junho de 2025 respectivamente.
---------------	--

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação na Mostra Cultural e na tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA, que acontecerão entre os dias 30 de maio a 01 de junho e 04 a 08 de junho de 2025 respectivamente.

Natureza do Objeto: Serviços temporários durante à realização da Mostra Cultural e da tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA – 2025.

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 30 de julho de 2025, compreendendo a duração dos festejos da Mostra Cultural e da tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Ademais, ante a análise realizada, conclui-se a adequação tanto do credenciamento (alternativa válida e adequada às contratações de artistas locais, nos termos do art. 79, I, da Lei nº14.133/21) quanto da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, II, da Lei nº14.133/21.

Assim, ambas atendem plenamente ao interesse público e aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4) Requisitos da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- Qualificação artística dos profissionais ou grupos artísticos, comprovada por meio de portfólio, registros audiovisuais, matérias jornalísticas, declarações de órgãos públicos ou privados, contratos anteriores ou outro meio idôneo que demonstre experiência na área e atuação compatível com a proposta artística do evento;
- Adequação ao perfil cultural e artístico da Mostra Cultural e da Festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA, considerando o objetivo de valorizar a diversidade musical, as manifestações culturais tradicionais e os artistas regionais;
- Disponibilidade para apresentação nas datas previstas, conforme programação oficial dos eventos, com cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos;
- Fornecimento, por parte dos contratados, de todos os instrumentos, figurinos e equipamentos próprios essenciais à realização da apresentação artística, salvo quando previamente acordado com a Administração;
- Comprometimento com a qualidade técnica e artística do serviço a ser prestado, com a entrega de espetáculo ou apresentação musical condizente com o material de divulgação apresentado;
- Apresentação de documentação regular, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, e, no caso de contratação por inexigibilidade, atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação, incluindo a demonstração da inviabilidade de competição em razão da natureza artística do objeto e, quando for o caso, a exclusividade do representante;
- Cumprimento das exigências legais e administrativas referentes à execução de serviços artísticos em eventos públicos, incluindo, quando aplicável, o recolhimento de tributos e direitos autorais;
- Aceitação plena das condições estabelecidas no contrato administrativo ou instrumento equivalente firmado com a Administração Pública.
- Em relação ao credenciamento dos artistas locais os mesmos deverão apresentar comprovação do exercício da atividade artística (inclusive através do exercício em grupo artístico) por no mínimo 02 (dois) anos. Esta comprovação poderá ser por todos os meios de provas admitidos, como cartazes, notas fiscais, contratos, atestado de capacidade técnica e etc.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução dos contratos deverão seguir as seguintes etapas, garantindo o cumprimento adequado da apresentação do artista durante os festejos da tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA:

➤ **Planejamento e Formalização do Contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- A Administração Municipal, nas hipóteses cabíveis, realizará a contratação dos artistas por meio de seu empresário exclusivo, representante legal ou produtora responsável, conforme estabelecido na legislação vigente.
- O contrato, nas hipóteses cabíveis, será firmado com a devida comprovação da exclusividade do representante, nos termos da Lei 14.133/21.

➤ **Definição da Data e Horário da Apresentação**

- Os shows serão realizados na data e horário previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Poções – BA, conforme a programação oficial do evento.
- A Prefeitura comunicará formalmente aos artistas ou seus representantes os detalhes sobre os eventos, incluindo local, estrutura disponível e demais informações pertinentes.

➤ **Fornecimento das Exigências Técnicas**

- Os artistas ou seus representantes deverão apresentar à Prefeitura um rider técnico detalhado contendo todas as necessidades de palco, sonorização, iluminação e demais especificações para a realização dos shows.
- A estrutura técnica dos eventos será montada de acordo com as exigências previamente acordadas, garantindo a qualidade das apresentações.

➤ **Logística e Infraestrutura**

- A Prefeitura de Poções – BA será responsável por disponibilizar o espaço adequado para a realização dos eventos, garantindo as condições necessárias para a segurança do público e da equipe dos artistas.
- Caso necessário, os contratos poderão prever o fornecimento de hospedagem, alimentação e traslado para o artista e sua equipe, conforme acordo prévio.

➤ **Realização da Apresentação**

- Os artistas deverão cumprir rigorosamente o horário estabelecido para o início das apresentações, garantindo o cumprimento dos contratos.
- As performances deverão ser realizadas integralmente ao vivo, com duração mínima de 01h20min.

➤ **Divulgação e Direitos de Imagem**

- Os artistas ou seus representantes autorizarão a utilização de sua imagem para fins de publicidade do evento, incluindo divulgação em redes sociais, sites institucionais, rádios e outros meios de comunicação.
- As peças publicitárias serão disponibilizadas com antecedência para validação do empresário ou representante do artista, se necessário.

➤ **Encerramento e Prestação de Contas**

- Após a realização dos eventos, a Prefeitura Municipal de Poções – BA deverá emitir um relatório técnico confirmando a execução dos contratos.

Edital de Chamamento Público nº007/2025

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- Os pagamentos aos contratados será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentações das notas fiscais e demais documentos exigidos.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

1. Designação do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos será designado pela Coordenação de Cultura do Município de Poções, e terá a função de garantir que todos os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência e nos contratos sejam rigorosamente cumpridos.

- O responsável poderá contar com o apoio de uma equipe técnica, caso necessário, para a realização de visitas aos locais de apresentação e para o monitoramento de outros aspectos logísticos e administrativos.

2. Acompanhamento da Execução das Apresentações

O acompanhamento da execução do objeto contratual ocorrerá de forma contínua e sistemática, com as seguintes ações:

- **Visitas Técnicas e Inspeções:** O responsável fará inspeções regulares nos locais de apresentação, a fim de verificar se a infraestrutura e os equipamentos estão adequados e funcionando conforme o estipulado no contrato. Essas inspeções ocorrerão antes, durante e após cada apresentação.
- **Verificação da Qualidade Artística:** O responsável acompanhará a apresentação para garantir que os artistas a se apresentarem sejam de fato os reconhecidos nacionalmente e que as apresentações atendam aos padrões de qualidade exigidos. Caso seja identificado qualquer desvio, será dada oportunidade à contratada para correção imediata.
- **Conferência do Cumprimento do Cronograma:** A Coordenação de Cultura garantirá que o cronograma de apresentações seja cumprido, monitorando os horários e a execução das atividades conforme o planejado. O responsável pela fiscalização verificará a pontualidade e a adesão ao programa previamente acordado.

3. Comunicação entre as Partes

A comunicação entre a contratante e os contratados será realizada de forma contínua e formal, com o objetivo de resolver qualquer pendência, ajustar detalhes operacionais e garantir o bom andamento do contrato:

- **Relatórios Periódicos:** A contratada deverá enviar à contratante relatórios periódicos sobre o andamento das apresentações, incluindo informações sobre a execução do cronograma, eventuais problemas ocorridos e soluções adotadas. Esses relatórios serão revisados pela Coordenação de Cultura.
- **Registro de Eventuais Ocorrências:** Toda e qualquer ocorrência relevante que interfira no bom andamento das apresentações ou no cumprimento das cláusulas contratuais será registrada pela contratante e tratada de forma imediata, buscando soluções para minimizar impactos.

4. Avaliação de Resultados

A execução dos contratos serão acompanhada pela Coordenação de Cultura para avaliar a conformidade com os objetivos propostos, através dos seguintes métodos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- **Avaliação Técnica da Execução:** A equipe responsável pela fiscalização realizará uma avaliação técnica dos serviços prestados, considerando fatores como qualidade artística, cumprimento de horários, e adequação dos recursos e materiais utilizados.
- **Feedback Pós-Evento:** Após o encerramento das apresentações, a contratante solicitará à contratada um relatório final detalhado sobre a execução do contrato, identificando pontos fortes e eventuais falhas que precisam ser aprimoradas para futuros eventos.

5. Gestão de Riscos e Não Conformidades

O responsável pela gestão do contrato monitorará proativamente os riscos associados à execução do contrato e tomará as seguintes ações em caso de não conformidade:

- **Identificação e Mitigação de Riscos:** Serão monitorados riscos relacionados à qualidade das apresentações, cumprimento do cronograma, segurança e infraestrutura. Caso algum risco seja identificado, será elaborado um plano de mitigação com a contratada.
- **Ações Corretivas:** Caso sejam identificadas não conformidades, como falhas na infraestrutura, ausência de artistas contratados ou problemas com a execução da programação, o responsável pela fiscalização notificará a contratada e exigirá a implementação de medidas corretivas dentro do prazo estipulado.
- **Aplicação de Sanções:** O não cumprimento das obrigações contratuais poderá resultar na aplicação de sanções administrativas previstas no contrato, como advertências, multas e até a rescisão contratual, dependendo da gravidade da infração.

6. Relatórios Finais e Encerramento

Ao término da execução do contrato, será realizado um relatório final de avaliação, contendo as conclusões sobre o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade das apresentações e o sucesso geral do evento.

- O relatório final será revisado pela Coordenação de Cultura, que avaliará a execução total dos contratos e poderá emitir um parecer final sobre o desempenho da contratada.
- Os contratos serão formalmente encerrados após a verificação de que todas as apresentações foram realizadas de acordo com os termos acordados e que todas as obrigações foram cumpridas.

7. Acompanhamento Financeiro

A Secretaria de Finanças do Município de Poções acompanhará o cumprimento das condições financeiras dos contratos, garantindo que os pagamentos sejam realizados conforme o cronograma, com base nas notas fiscais emitidas pela contratada e nas verificações de execução.

Com este modelo de gestão do contrato, o Município de Poções assegura que a execução dos serviços de apresentações artísticas durante as festividades da Mostra Cultural e da Festa do Divino Espírito Santo seja realizada de forma eficiente, transparente e conforme os interesses públicos, com fiscalização constante e correções tempestivas quando necessárias.

7) Critérios de medição e de pagamento:

➤ **Critérios de Medição**

A medição dos serviços será realizada pela Coordenação de Cultura do Município de Poções e considerará os seguintes aspectos:

➤ **Execução das Apresentações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- As apresentações artísticas serão considerada como uma unidade de medição.
- A medição ocorrerá com base no cronograma aprovado, considerando as apresentações efetivamente realizadas e concluídas.

➤ **Verificação da Qualidade**

- Será avaliada a qualidade artística das apresentações, considerando a presença e desempenho da artista e o cumprimento do padrão exigido no contrato.

➤ **Cumprimento do Cronograma**

- As medições levarão em conta a pontualidade e a realização das apresentações conforme o cronograma previamente acordado.
- Qualquer alteração no cronograma deverá ser previamente justificada e autorizada pela contratante.

➤ **Conformidade Documental**

- A cada medição, será verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante apresentação de certidões negativas e outros documentos exigidos em contrato.

➤ **Crítérios de Pagamento**

- O pagamento será realizado com base nos serviços efetivamente prestados e medidos, respeitando as condições e prazos estabelecidos no contrato.
- Em relação ao pagamento dos artistas locais, que serão contratados através de credenciamento, cada artista/banda receberá o valor entre R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com critérios objetivos a serem estabelecidos.

➤ **Forma de Pagamento**

- O pagamento será efetuado com base nos serviços efetivamente prestados e medidos, respeitando as condições e prazos estabelecidos no contrato.
- Nota fiscal emitida pela contratada.
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas válidas no ato do pagamento.

➤ **Prazo para Pagamento**

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

➤ **Condições para Pagamento**

- Caso sejam identificadas pendências ou não conformidades, o pagamento será suspenso até a resolução das irregularidades, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais, se aplicável.

Edital de Chamamento Público nº007/2025

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

➤ **Retenção de Valores**

- Em caso de aplicação de multa ou sanções administrativas, os valores correspondentes poderão ser retidos do pagamento da contratada, conforme previsão contratual.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção do prestador observará o seguinte: a) credenciamento (alternativa válida e adequada às contratações de artistas locais, nos termos do art. 79, I, da Lei nº14.133/21); e b) quando se tratar da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, será realizada contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, II, da Lei nº14.133/21.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

a) Qualificação Técnica:

Os Artistas deverão comprovar experiência anterior em serviços similares, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem sua qualificação.

b) Documentação e Regularidade Fiscal:

As empresas deverão apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais, garantindo que a empresa esteja em situação regular perante as obrigações tributárias e trabalhistas.

c) Comprovação da Representatividade Artística

Indicação da trajetórias dos artistas e comprovação do seu reconhecimentos nacional, através de Material de divulgação (cartazes, redes sociais, imprensa) que evidencie o reconhecimento público dos artistas.

d) Processo de Habilitação

O processo de contratação seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Com base nesses critérios e na forma de seleção definida, a contratação será realizada de forma transparente e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo a execução de um evento de qualidade e com a participação de artistas de relevância nacional para atender às expectativas do público do Município de Poções.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa de valor para a Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

na Mostra Cultural e na tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA, que acontecerão entre os dias 30 de maio a 01 de junho e 04 a 08 de junho de 2025 respectivamente foi elaborada levando em consideração os mesmos eventos realizados no ano de 2024, os quais teve um montante de gastos com artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública e por artistas locais de R\$1.226.508,98 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centávos), sendo esse valor composto por apresentações de artistas de reconhecimento nacional, regional e artistas da terra, abrangendo diversos gêneros musicais brasileiros, como forró, sertanejo, pagode, arrocha e gospel, conforme comprovam os contratos nº 379/2024, 372/2024, 373/2024, 353/2024, 354/2024, 370/2024, 378/2024, 409/2024 e 1037/2024 e as notas fiscais nºs 22, 01, 08, 01, 01, 01, 01, 01, 01, 02, 04 (as quais segue anexas).

Quanto aos artistas locais, conforme ofício da Coordenação de Cultura, a Administração estima pagar, por artista/banda, o valor entre R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com critérios objetivos a serem estabelecidos. Estima, ainda, o gasto global (com artistas locais) o valor entre R\$90.000,00 (noventa mil reais) e R\$100.000,00 (cem mil reais).

A título de remuneração pelas apresentações, será pago o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por integrante, limitado ao valor máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por apresentação contratada, independentemente do número total de componentes.

A comprovação do número de integrantes será feita por meio de declaração apresentada pelo responsável do grupo no ato do credenciamento, contendo os nomes completos de todos os integrantes que compõem a formação oficial. Fica vedada a utilização de integrantes pertencentes a outros grupos musicais já credenciados ou em processo de credenciamento, sendo permitida apenas a formação original declarada.

Quanto aos artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, a Administração estima o gasto global entre R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Considerando todas as informações acima, corroboradas pelos documentos anexos, o total estimado para a contratação é de **R\$ 1.226.508,98 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centávos).**

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Poções
Órgão:	0301 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	030107 – Departamento de Cultura
Atividade/Projeto	2.009 – Fomentar as Manifestações e Atividades Culturais
Fonte de Recurso:	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33903600000 – Serviço de Terceiros Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXOII
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(Pessoa Jurídica)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Poções-Bahia

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de POÇÕES-BA, divulgado pelo Município, objetivando à **Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação na Mostra Cultural e na tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA, que acontecerão entre os dias 30 de maio a 01 de junho e 04 a 08 de junho de 2025 respectivamente**, nos termos do **Credenciamento nº 007/2025**.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____
EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
Telefones - Comercial: _____ Cel: _____
E-mail: _____

XXXXXXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ e Assinatura digital

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa ou assinatura eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXOII
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(Pessoa Física)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Poções-Bahia

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de POÇÕES-BA, divulgado pelo Município, objetivando à **Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação na Mostra Cultural e na tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA, que acontecerão entre os dias 30 de maio a 01 de junho e 04 a 08 de junho de 2025 respectivamente**, nos termos do **Credenciamento nº 007/2025**

NOME: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____ CEP: _____
Telefones - Comercial: _____ Cel: _____
E-mail: _____

POÇÕES-BA, 08 de abril de 2025

XXXXXXXXXXXX- BA, ____ de ____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Pessoa Jurídica)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____,
_____ neste ato representada por
_____, portador do documento de identidade nº _____,
emitido por _____, vem requerer, através do
presente, o seu credenciamento para contratação dos serviços artísticos e bandas musicais em diferentes
estilos, visando compor a grade de apresentações de eventos culturais, turísticos e esportivos
promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA-Bahia, conforme edital e
regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece o termo do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública;
- Não se encontra em situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

XXXXXXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ e Assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Pessoa Física)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

Eu _____
_____, inscrito no CPF sob nº _____
_____, residente à _____
_____, portador do documento de identidade nº _____
emitido por _____, vem requerer, através do
presente, o seu credenciamento para contratação dos serviços artísticos e bandas musicais em diferentes
estilos, visando compor a grade de apresentações de eventos culturais, turísticos e esportivos
promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA, conforme edital e regulamento
publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas dalei, que:

- Conheço os termos do edital de credenciamento e que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concordo;
- Estou de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no edital;
- Realizarei todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública;
- Não estou em qualquer das situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do meu credenciamento;
- Se comprometo a declarar qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento ou da contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta a apresentar requerimento de toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

XXXXXXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXOIV
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/XXXX
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa pessoa jurídica e/ou pessoal física, inscrita no CNPJ (MF) CPF sob nº. XXXXXX, sediada Avenida XXXXXXXX, XXX, XXXX, XXXXX-BA – Ba, neste ato representado pelo(o) seu(a) Gestor(a) o (a) Senhor(a) (XXXXXXXXXX, brasileiro, maior, capaz, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG sob o nº XXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, habilitado no **Credenciamento nº 007/2025**, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviço, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no Edital do **Credenciamento nº 007/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente termo tem por objeto o **credenciamento para Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação na Mostra Cultural e na tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA, que acontecerão entre os dias 30 de maio a 01 de junho e 04 a 08 de junho de 2025 respectivamente**, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

1.2 O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 007/2025**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de **R\$ XX.XXX, XX (XXXXXX)** por serviço prestado, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

2.2 - Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do **CONTRATANTE**, devendo os respectivos créditos ser lançados no **BANCO XXX, AGÊNCIA XXXXX, CONTACORRENTE XXXX**, em nome da **CONTRATADA**.

2.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

2.7 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA - BA tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

3.3. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.

3.4. O pagamento à pessoa credenciada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em até trinta dias úteis, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas provenientes do objeto deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária do Município de POÇÕES-BA- BA, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
PROJETO/ATIVIDADE:	
ELEMENTO DA DESPESA:	

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

ACREDENCIANTE deverá:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- efetuar o pagamento pela prestação do serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescido ao valor dos mesmos taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 Prestar os serviços objeto deste contrato, fielmente, de acordo com as necessidades do Município de POÇÕES-BA- BA.

6.2 Manter durante o período que estiver credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

6.3 Cumprir os horários com pontualidade e assiduidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- 6.4 Executar os serviços nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital.
- 6.5 Comunicar ao Secretário, por escrito, e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
- 6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- 6.8 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 6.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- 6.13 Instruir todos os seus empregados a respeitar todas as atividades a serem desempenhadas;
- 6.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O presente Termo de Contrato de Credenciamento terá o prazo de vigência de XXXX contados do(a) XXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Edital de Chamamento Público nº 007/2025

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 10.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 10.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:
- 10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal de liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 10.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 10.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 10.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando não o conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADE E SANÇÕES

13.1. Penalidades

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.5 deixar de entregar documentação exigida para o certame;

13.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados;

13.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Sanções

13.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Prefeitura Municipal de POÇÕES- BA poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

13.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

13.2.2.1. advertência;

13.2.2.2. multa;

13.2.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que ela provier para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

Edital de Chamamento Público nº007/2025

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

dos órgãos de controle.

13.4. Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

13.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria de de de: o Sr(a)., matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXX, como representante da Contratante para Gestão e o Sr(a)., matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXX, como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

15.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

15.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.

15.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

15.5 Os casos omissos serão decididos pela Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.

15.6. Incumbir ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

15.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Poções - BA, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estar de acordo e ajustados, firmamos este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Poções-BA, xxx de xxx de 2025.

CONTRATANTE

**EMPRESA/PESSOA FÍSICA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXOV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21)

(Pessoa Jurídica)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO

Nº 007/2025

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à
_____, **DECLARA**, sob as penas
da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no edital referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital do credenciamento referenciado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Credenciamento em causa e em nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

XXXXXXXXXX-XX, ____ de ____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ e Assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXOV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21)

(Pessoa Física)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO
Nº 007/2025

Eu _____,
_____, inscrito no CPF sob nº _____,
_____, residente à _____,
_____, portador do documento de identidade nº _____,
emitido por _____, **DECLARA**, sob as penas
da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no edital referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital do credenciamento referenciado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
XXXXXXXXXXXX-XX, ____ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXOVI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM
LEI
(ART. 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/21)

(Pessoa Jurídica)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à
_____, **DECLARA**, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

XXXXXXXXXX-XX, ____ de ____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

(Pessoa Jurídica)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO
Nº 007/2025

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Credenciamento nº 006/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA, com entrega dos envelopes a partir das **08:30 horas** do dia **XX/XX/2025**, que a empresa _____

_____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, com sede à
_____, por mim representada,
atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

XXXXXXXXXXXX-XX, ____ de ____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).
(Pessoa Jurídica)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO
Nº 007/2025

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____
_____, por intermédio de seu responsável legal o Sr. _____
_____, portador da Carteira
de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

XXXXXXXXXXXX-XX, ____ de ____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ e Assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

(Pessoa Física)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO
Nº 007/2025

Eu _____
_____, inscrito no CPF sob nº _____
_____, residente à _____
_____, portador do documento de identidade nº _____
emitido por _____, e CPF nº _____, **DECLARA**
par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

XXXXXXXXXX-XX, _____ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXOIX
MODELO PROPOSTA DE PREÇO

(Pessoa Jurídica)

Razão Social: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Credenciamento Nº 007/2025, cujo objeto é o **Credenciamento para Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação na Mostra Cultural e na tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA, que acontecerão entre os dias 30 de maio a 01 de junho e 04 a 08 de junho de 2025 respectivamente**, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações:

Item	Descrição do serviço	Und.	Valor Unitário
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XX

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 007/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Estamos cientes que, a qualquer momento o Município poderá cancelar o presente credenciamento, e que, com isso não nos caberá qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Município de POÇÕES-BA, não podendo, portanto, pretendemos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Município de POÇÕES-BA.

XXXXXXXXXX- XX, ____ de ____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXOIX
MODELO PROPOSTA DE PREÇO
(Pessoa Física)

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Credenciamento Nº 007/2025 , cujo objeto é o **Credenciamento para Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação na Mostra Cultural e na tradicional festa do Divino Espírito Santo de Poções – BA, que acontecerão entre os dias 30 de maio a 01 de junho e 04 a 08 de junho de 2025 respectivamente.** através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações:

Item	Descrição do serviço	Und.	Valor Unitário
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XX

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 006/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Estamos cientes que, a qualquer momento o Município poderá cancelar o presente credenciamento, e que, com isso não nos caberá qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Município de POÇÕES-BA, não podendo, portanto, pretendemos ou exigirmos vantagens decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Município de POÇÕES-BA.

XXXXXXXXXXXX- XX, ____ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO X
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

(PAI) _____, Portador do RG nº _____
e inscrito sob CPF nº _____,
residente no endereço: _____ e (MÃE) _____ Portador do RG nº _____ e inscrito
sob o CPF nº _____,
residente no endereço: _____ Responsáveis legais pelo menor _____
(cópia de certidão de nascimento em anexo),
AUTORIZAMOS a sua participação nas apresentações a serem realizadas pela Prefeitura
Municipal de POÇÕES-BA, assim como **AUTORIZAMOS** o(a) Sr.(a) _____ de RG nº _____ e CPF nº _____
a nos representar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇÕES-BA - BAHIA para celebrar termo de credenciamento/contratos, receber pagamentos, firmar
compromissos, fazer acordos, entre outros.

XXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXX de 20XX.

Ass.: _____ CPF: _____

Ass.: _____ CPF: _____

- > A AUTORIZAÇÃO DE IRMÃOS, TIOS, AVÓS NÃO SUPRE A DOS PAIS, SALVO EM CASO DE POSSUÍREM AGUARDADO MENOR, DEVENDO SER JUNTADA, NESSE CASO, A DECISÃO JUDICIAL RESPECTIVA.
- > A DIGITAL DOS ANALFABETOS SUBSTITUI SUA ASSINATURA MANUSCRITA, DEVENDO SER ACOMPANHADA DA ASSINATURA DE ALGUÉM QUE TENHA PRESENCIADO E QUE SE RESPONSABILIZE PELA LISURA DOS PROCEDIMENTOS.
- > EM CASO DE PAI/MÃE SOLTEIRO(A), VIÚVO(A), OU OUTRO IMPEDIMENTO ABSOLUTAMENTE INCONTORNÁVEL À ASSINATURA DESTES DOCUMENTOS POR ALGUM DELES, ESPECIFICAR:
- > A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO MENOR DEVE ESTAR EM ANEXO ASSIM COMO A CÓPIA DO RG OU DOCUMENTO EQUIVALENTE COM FOTO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO MENOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
(Pessoa Jurídica)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____,
_____, por intermédio de seu responsável legal o Sr. _____,
_____, portador da Carteira
de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de POÇÕES-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

XXXXXXXXXXXX- XX, de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ e Assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
(art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).
(Pessoa Jurídica)

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____
_____, por intermédio de seu responsável legal o Sr. _____
_____, portador da Carteira
de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

XXXXXXXXXXXX- XX, de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ e Assinatura digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
(art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
(Pessoa Física)

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Eu _____
_____, inscrito no CPF sob nº _____
_____, residente à _____
_____, portador do documento de identidade nº _____
_____, emitido por _____, e CPF nº _____
_____, **DECLARA** para os devidos fins do disposto no art. 63, § 1º, da
Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas
normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de entrega das propostas.

XXXXXXXXXXXX- XX, de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal)

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, abaixo identificados, integrantes do grupo/coletivo XXXXXXXXXXXXXXXX,
DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que
_____(nomedarepresentantedogrup), CPF.Nº
_____(CPFdoarepresentante), residentenaRua/Av.

_____, foi nomeado e constituído
REPRESENTANTE do grupo, por intermédio dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar
compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber arquiteção, utilizando o nome do grupo,
enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando
tudo do bom, firme e valioso.

Nome da Representante Legal
CPF:

Componentes:

01. Nome:

Endereço:

RG: CPF:

Profissão:

Assinatura _____

02. Nome:

Endereço:

RG: CPF:

Profissão:

Assinatura _____

(Se necessário, insira novas linhas/informações).
(Local e data), XXXXXXX-XXXX, XX de XXXX de 2025.

Assinado(a) Proponente
(Igual ou similar ao documento de identificação)